



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

ARNALDO  
ROGÉRIO  
PESTANA  
DE SOUSA  
27/06/2025 09:38

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2025

(Processo Administrativo nº 3658/2025)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª  
REGIÃO E AVANTT – SELEÇÃO E  
TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A União por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 528, centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.141.166/0001-16, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria Presidência nº 22/2022 de 22/08/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e **AVANTT – SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.328.740/0001-05, sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4995, em Curitiba/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. LUIZ ANTONIO HONÓRIO DIAS, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação - PROAD nº 2974/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objetivo do presente termo aditivo consiste nas seguintes alterações, de acordo com o Despacho ADG - documento 6 do Proad 378/2025, no Contrato nº 22/2025 (*Serviços contínuos de limpeza e conservação nas unidades do Polo Curitiba – Contratada: Avantt - Seleção e Treinamento de Mão de Obra Ltda. – Vigência atual do contrato: 23/06/2025 a 22/02/2026*), conforme abaixo:

- a) Acréscimo, a partir de 01/07/2025, de 1 (um) posto de servente 40h na unidade Curitiba Cajuru;
- b) Inclusão, a partir de 01/07/2025, do material de limpeza “cera acabamento acrílico antiderrapante (5L)” na planilha de custos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em razão do disposto na cláusula primeira, o Contratante pagará à Contratada:

- a) A partir de 01/07/2025:

| ITEM | UNIDADE      | POSTO                                                | VALOR MENSAL POR POSTO | NUMERO DE POSTOS | VALOR MENSAL TOTAL |
|------|--------------|------------------------------------------------------|------------------------|------------------|--------------------|
| 1    | Curitiba 147 | Servente – 40 horas semanais – com GAF               | R\$ 4.465,63           | 1                | R\$ 4.465,63       |
|      |              | Servente – 40 horas semanais – com Ad. Insalubridade | R\$ 5.382,55           | 1                | R\$ 5.382,55       |
|      |              | Servente – 40 horas semanais                         | R\$ 4.235,07           | 6                | R\$ 25.410,42      |
|      |              | Encarregado limpeza 44 horas semanais                | R\$ 5.374,21           | 1                | R\$ 5.374,21       |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

|                     |                        |                                                      |              |           |                       |
|---------------------|------------------------|------------------------------------------------------|--------------|-----------|-----------------------|
| 2                   | Curitiba 147 - SMO     | Servente – 40 horas semanais – com Ad. Insalubridade | R\$ 5.403,43 | 1         | R\$ 5.403,43          |
| 3                   | Curitiba 400           | Servente – 40 horas semanais – com Ad. Insalubridade | R\$ 5.382,55 | 2         | R\$ 10.765,10         |
|                     |                        | Servente – 40 horas semanais – com GAF               | R\$ 4.465,63 | 1         | R\$ 4.465,63          |
|                     |                        | Servente – 40 horas semanais                         | R\$ 4.235,07 | 17        | R\$ 71.996,19         |
|                     |                        | Encarregado limpeza 44 horas semanais                | R\$ 5.162,71 | 1         | R\$ 5.162,71          |
|                     |                        | Supervisor - 44 horas semanais                       | R\$ 6.440,66 | 1         | R\$ 6.440,66          |
| 4                   | Curitiba Cajuru        | Servente – 40 horas semanais – com GAF               | R\$ 4.465,63 | 2         | R\$ 8.931,26          |
|                     |                        | Servente – 40 horas semanais – com Ad. Insalubridade | R\$ 5.382,55 | 1         | R\$ 5.382,55          |
|                     |                        | Servente – 40 horas semanais                         | R\$ 4.235,07 | 3         | R\$ 12.705,21         |
| 5                   | Curitiba 528 e Casarão | Servente – 40 horas semanais – com Ad. Insalubridade | R\$ 5.382,55 | 1         | R\$ 5.382,55          |
|                     |                        | Servente – 40 horas semanais – com GAF               | R\$ 4.496,87 | 2         | R\$ 8.993,74          |
|                     |                        | Servente – 40 horas semanais                         | R\$ 4.235,07 | 13        | R\$ 55.055,91         |
| 6                   | Curitiba 528 - SMO     | Servente – 30 horas semanais – com Ad. Insalubridade | R\$ 4.672,47 | 1         | R\$ 4.672,47          |
| <b>Valor Mensal</b> |                        |                                                      |              | <b>55</b> | <b>R\$ 245.990,22</b> |

| PREÇO POR METRO QUADRADO DE ÁREA LIMPA |                                                                                                                                   |                            |                  |                       |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|-----------------------|
| Piso                                   |                                                                                                                                   | Custo médio do m² por piso | Área (m²)        | Subtotal              |
| 1. Áreas Internas:                     | a) Pisos acarpetados; e b) Pisos frios                                                                                            | R\$ 5,32                   | 29.879,94        | R\$ 159.053,59        |
|                                        | c) Laboratórios                                                                                                                   | R\$ 0,00                   | 0,00             | R\$ 0,00              |
|                                        | d) Almoxarifados/galpões                                                                                                          | R\$ 1,63                   | 10.123,96        | R\$ 16.534,07         |
|                                        | e) Oficinas                                                                                                                       | R\$ 2,56                   | 437,05           | R\$ 1.116,89          |
|                                        | f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão                                                                                | R\$ 3,98                   | 4.105,14         | R\$ 16.327,49         |
|                                        | g) Banheiros                                                                                                                      | R\$ 20,48                  | 1.145,09         | R\$ 23.445,97         |
| 2. Áreas Externas:                     | a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações; e c), d) e e) Pátios e áreas verdes com baixa, média e alta frequência | R\$ 1,32                   | 8.447,63         | R\$ 11.115,22         |
|                                        | b) Varrição de passeios e arruamentos                                                                                             | R\$ 0,51                   | 1.690,30         | R\$ 861,81            |
| 3. Esquadrias Externas:                | a) Face externa com exposição a situação de risco                                                                                 | R\$ 2,44                   | 2.055,86         | R\$ 5.009,98          |
|                                        | b) Face externa sem exposição a situação de risco; e c) Face interna                                                              | R\$ 1,11                   | 4.493,70         | R\$ 4.967,03          |
| 4. Fachadas Envidraçada                |                                                                                                                                   | R\$ 0,20                   | 1.967,19         | R\$ 399,48            |
| 5. Áreas Hospitalares e assemelhadas   |                                                                                                                                   | R\$ 15,58                  | 459,46           | R\$ 7.158,70          |
| <b>TOTAL</b>                           |                                                                                                                                   |                            | <b>64.805,32</b> | <b>R\$ 245.990,22</b> |

| <b>TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)</b> | <b>Valor Mensal</b> |
|-------------------------------------------|---------------------|
| Mão de obra - Limpeza                     | R\$ 245.990,22      |
| Materiais                                 | R\$ 16.632,35       |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

|                           |                       |
|---------------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL MENSAL (R\$)</b> | <b>R\$ 262.622,57</b> |
|---------------------------|-----------------------|

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 080012/00001

Fonte de recursos: 1000000000

Programa de trabalho: 168089 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Despesas Diversas

Elemento de despesa: 3.3.90.37 – Locação de mão de obra

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Em atendimento a cláusula décima segunda do contrato original combinado com o Termo de Referência, deverá ser feita pela CONTRATADA complementação do valor da garantia contratual no valor de **R\$ 1.693,79** (um mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) cuja comprovação deverá se dar em até 10 dias úteis contados da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – VINCULAÇÃO**

5.1. Este instrumento de termo aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 22/2025, aos elementos do processo de dispensa de licitação Proad nº 2974/2025, ao Proad 3658/2025 e ao Despacho ODESP nº 678/2025.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Curitiba, data da última assinatura digital/eletrônica.

**CONTRATANTE:**

**ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA**  
Ordenador da Despesa  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ  
**Secretaria de Licitações e Contratos**

**CONTRATADA:**



**LUIZ ANTONIO HONÓRIO DIAS**  
Diretor  
Avantt Seleção e Treinamento de Mão de Obra Ltda.